LEI Nº 2.004 / 1995

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A Rua Porto Buritis localizada no Bairro Alto do Açude passa a denominar-se Rua Adalto Pereira da Silva.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 20 de junho de 1995.



MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal